



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA ADITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI nº 155/2025.

Pretende o nobre Vereador Maicon Rodrigo Goiembiesqui, através da Emenda Aditiva nº 02 ao Projeto de Lei nº 155/2025 que Institui o Plano Municipal das Juventudes do Município de Caçapava e dá outras providências, acrescentar um artigo após o artigo 4º do PL 155/2025.

A i. procuradora manifestou-se no sentido de que não existe impedimento para o prosseguimento da emenda apresentada.

Entendo que a presente emenda é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito reservo o direito de manifestar em tribuna se necessário.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer que a presente emenda sendo aprovada faça parte do projeto original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL
Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL
Presidente

Adilson Henrique França – PL
Vice-Presidente

